**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº $NUMERO$/$ANO$**

**Considerando** o disposto na Lei Estadual nº 17.878, de 21 de março de 2024 que classificou como de Interesse Turístico, o Município de Pirassununga;

**EM FACE AO EXPOSTO, ESTA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BAIXA O SEGUINTE ATO:**

Art. 1º $ASSUNTO$

Art. 2º Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias nos anais desta Casa e serviços de Secretaria e Administrativos, para aplicação do presente Ato da Presidência, sem prejuízo dos trabalhos já realizados ou em andamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, $DATAEXTENSO$

***Vitor Naressi Netto***

***Presidente***

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico*

*do Município de Pirassununga*

*Dalva Milaré Arruda Lodi*

*Diretora Legislativa*